



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE BOLSISTA

Conforme estabelecido no Ato Normativo 02/2018 de 13/03/2018 e o Regulamento do Programa de Bolsas da ESEF, estão abertas, até terça-feira 26 de junho de 2018, as inscrições para vagas de bolsista de extensão discriminadas no Anexo 4. O processo seletivo terá validade de um ano, sendo prorrogável por mais um ano.

Podem candidatar-se a uma bolsa estudantes que:

- estiverem regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação na ESEF
- apresentarem bom desempenho acadêmico, exibindo, em seu histórico escolar, não mais que dois componentes curriculares em regime de dependência
- forem indicados para a bolsa por um professor estatutário da ESEF, e a indicação referendada por um segundo professor
- tiverem disponibilidade de tempo compatível com as demandas da vaga
- apresentarem qualificações específicas para a vaga pretendida, conforme descritas abaixo

As inscrições devem ser feitas na secretaria da ESEF, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h30 até as 21h00, mediante ficha de inscrição própria (anexo 2) e currículo conforme modelo específico (anexo 3), acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios. Cada candidato pode inscrever-se para mais que uma vaga, devendo para tal preencher uma ficha de inscrição para cada vaga, desde que esteja assegurada a compatibilidade de horários de disponibilidade. Caso haja mais candidatos classificados que vagas disponíveis, aqueles candidatos que não forem contemplados com bolsa imediatamente poderão ser chamados futuramente para o preenchimento de outras vagas a serem abertas dentro do período de vigência do processo.

Os candidatos serão classificados, para cada vaga, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, a saber:

Critério	pontos
Sem nenhuma disciplina em regime de dependência na ESEF	10
Participação no Congresso da ESEF, por participação (serão considerados no máximo duas)	5
Participação em outros congressos ou simpósios, por participação (serão considerados no máximo duas)	2
Trabalho(s) apresentado(s) em congressos ou publicado(s) em periódico, por trabalho (serão considerados no máximo dois)	10
Participação como usuário em projetos de extensão ou como participante em pesquisa da ESEF, por cada dez horas de participação	1
Participação como voluntário em projetos de extensão ou pesquisa da ESEF, por cada dez horas de participação	2
Participação como voluntário em projetos sociais ou filantrópicos, em entidade reconhecida, por participação por no mínimo 4 meses ininterruptos, por mês (serão considerados no máximo 12 meses)	1
Participação como voluntário em eventos da ESEF, por certificado	0,5
Participação como voluntário em eventos sociais não organizados pela ESEF, por certificado	0,2



Experiência de no mínimo cinco meses, em atividades de docência na Educação Física em escolas particulares ou públicas, instituições educacionais, creches, orfanatos, por mês de experiência, exceto estágio curricular obrigatório (serão considerados no máximo dez meses).	1
Experiência de no mínimo cinco meses em modalidades de práticas corporais específicas, por mês de experiência (serão considerados no máximo dez meses por modalidade ¹)	1
Média aritmética das notas das disciplinas já cursadas, comprovadas por impressão dos boletins semestrais, multiplicada por dois	(valor)
Cursos de formação continuada na área em que pretende atuar como bolsista, com duração mínima de 4 h, por curso	0,5
Entrevista (somente para apoio na comunicação)	10

Para concorrer às vagas de atuação pedagógica na extensão, o candidato deve ter concluído metade da carga horária do curso de bacharelado.

Os resultados serão publicados no site da ESEF e afixados em local de amplo acesso na ESEF, até 29 de julho de 2018. Os candidatos serão convocados para uma entrevista individual, a partir de terça-feira 5 de julho de 2018, em que será feita a opção pelos horários previstos. O dia o horário dessa entrevista será publicado juntamente com a classificação e comunicado individualmente por telefone. No caso de não comparecimento, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

Caso haja empate entre candidatos, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- seriação no curso na ESEF (o aluno cursando semestre mais avançado terá prioridade em relação a aluno cursando semestre menos avançado);
- idade;
- número de filhos

¹ Essa experiência poderá ser comprovada por meio de declaração de entidade promotora da prática (clube, centro esportivo, associação esportiva ou cultural, etc.), em papel timbrado com carimbo e assinatura de dirigente. No caso de instituição particular como, por exemplo, academia, deve portar, além disso, o CREF do profissional responsável pela prática. Em casos excepcionais, poderão ser consideradas outros tipos de comprovação como fotos, recortes de jornal ou similares, a critério da Coordenação de Extensão.



Anexo 1

Regulamento do Programa Institucional de Bolsas da ESEF

O Programa Institucional de Bolsas da ESEF é um programa financiado pela ESEF com ou sem participação de fontes de receita externas.

O Programa destina-se a oferecer apoio financeiro a estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, dentro das normas estabelecidas no presente Regulamento, incentivando a qualificação de estudantes, por meio da participação em diversas atividades da ESEF, integrando-os à realidade social, e promover a aquisição de conhecimentos, de procedimentos e de atitudes que favoreçam a formação profissional, humana e social dos estudantes. Em contrapartida ao desempenho dessas atividades a ESEF concede bolsas de estudo aos estudantes inseridos no Programa.

O Programa de Bolsas da ESEF abrange os seguintes tipos de bolsa:

- a) bolsas de extensão,
- b) bolsas de monitoria,
- c) bolsas de pesquisa.

As bolsas serão concedidas a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, na forma de desconto na mensalidade do curso em que o bolsista se encontra matriculado, sendo a porcentagem de desconto escalonada conforme o tipo de bolsa e a especificidade do programa de atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa. A quantidade de bolsas de cada tipo a serem concedidas em cada período letivo será determinada pela Direção.

A bolsa será concedida mediante qualificação e classificação do candidato, em processos seletivos, conforme publicados em editais específicos para cada tipo de bolsa e vaga. É permitido o acúmulo de bolsas, entre os diferentes tipos, até o máximo de 100% de desconto.

As atividades dos bolsistas serão supervisionadas por um professor responsável que deve zelar pelo cumprimento do presente regulamento, sendo o professor responsável pelo componente curricular no caso do bolsista monitor, e o coordenador técnico de extensão no caso do bolsista de extensão.

As bolsas de pesquisa se regem por regulamento específico, publicado em documento próprio.

Podem candidatar-se a uma bolsa estudantes que:

- a) estiverem regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação na ESEF
- b) apresentarem bom desempenho acadêmico, exibindo, em seu histórico escolar, não mais que dois componentes curriculares em regime de dependência
- c) forem indicados para a bolsa por um professor estatutário da ESEF, e a indicação referendada por um segundo professor
- d) tiverem disponibilidade de tempo compatível com as demandas da vaga
- e) apresentarem qualificações específicas do tipo de bolsa, descritas abaixo

Constituem deveres do bolsista:

- a) assinar Termo de Compromisso com a ESEF,
- b) cumprir a carga horária estipulada no Termo de Compromisso,
- c) desempenhar as atividades para as quais for designado pelo professor responsável, que poderão ser de natureza pedagógica, técnica ou administrativa,



- d) apresentar cronograma de desenvolvimento dessas atividades, incluindo estabelecimento de metas e prazos para o desenvolvimento dessas atividades,
- e) apresentar relatórios periódicos conforme solicitação do professor responsável, no mínimo com periodicidade semestral
- f) desempenhar tarefas ou funções específicas do tipo de bolsa, descritas abaixo

É vedado ao bolsista:

- a) responder pela instituição em qualquer situação,
- b) assumir qualquer compromisso ou responsabilidade em nome da instituição

Outras restrições específicas do tipo de bolsa são descritas abaixo.

Para inscrever-se no processo de seleção para bolsista, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição com indicação de um professor estatutário e endosso de outro professor da ESEF (anexo 2),
- b) Currículo conforme modelo (anexo 3)
- c) Cópias dos comprovantes dos itens listados no currículo, na ordem em que são listados

As bolsas serão concedidas com as seguintes porcentagens de desconto na mensalidade, com a respectiva carga horária:

Porcentagem de desconto	tempo dedicado às atividades previstas
25 %	6 horas semanais
50 %	12 horas semanais
75 %	18 horas semanais
100 %	24 horas semanais

O bolsista será desligado do Programa no caso de

- a) concluir ou abandonar o curso
- b) cancelar ou trancar a matrícula
- c) apresentar desempenho acadêmico insuficiente
- d) infringir qualquer das normas dispostas nesse Regulamento
- e) descumprir ordens diretas do professor responsável
- f) descumprir metas ou prazos acordados com o professor responsável
- g) acumular duas ou mais faltas ou quatro atrasos, sem apresentar justificativa amparada por lei, em compromissos assumidos em comum acordo com o professor responsável, tais como entrega de tarefas, reuniões, eventos ou similares.

A bolsa será concedida por um semestre, podendo ser prorrogada por mais um semestre a pedido do bolsista, desde que endossado pelo professor responsável.



Bolsas de Extensão

O Programa de Bolsas de Extensão tem por objetivos:

- a) contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã, proporcionando experiências junto à comunidade interna e externa à ESEF, através da participação efetiva de estudantes de graduação em atividades de extensão;
- b) viabilizar o desenvolvimento de atividades que promovam a interação transformadora entre a ESEF e os demais setores da sociedade;
- c) fortalecer a institucionalização das atividades de Extensão na Instituição.
- d) proporcionar a socialização do conhecimento e a organicidade do trabalho na relação da Instituição com a sociedade
- e) oferecer a oportunidade, para os estudantes que já tiverem concluído metade do tempo mínimo de integralização do seu curso, de realizar o estágio curricular supervisionado nos projetos de extensão.

Podem candidatar-se à bolsa de extensão modalidade bacharelado estudantes que, além o mencionado acima, estiverem regularmente matriculados no curso de bacharelado da ESEF, além dos requisitos específicos de cada bolsa;

Podem candidatar-se à bolsa de extensão modalidade licenciatura estudantes que, além o mencionado acima, estiverem regularmente matriculados no curso de licenciatura da ESEF

Constituem-se deveres do bolsista de extensão, além o mencionado acima:

- a) desempenhar as atividades para as quais for designado pelo coordenador técnico da extensão, nos horários estipulados. Essas atividades poderão ser de natureza pedagógica, típica de sua modalidade (bacharelado ou licenciatura) para bolsistas que estiverem cursando a segunda metade do curso, e de natureza técnica ou administrativa para os bolsistas que estiverem cursando a primeira metade do curso, conforme especificado abaixo.
- b) zelar pela conservação das instalações e dos materiais da ESEF
- c) apresentar-se uniformizado sempre que estiver desempenhando alguma função nos projetos de extensão, seja interna ou externamente à ESEF
- d) demonstrar comportamentos e atitudes compatíveis com a responsabilidade social e ética de um profissional da educação
- e) manter máxima qualidade técnica e pedagógica em sua atuação
- f) participar de reuniões sempre que solicitado pelo coordenador técnico da extensão
- g) apresentar cronograma de desenvolvimento das atividades previstas conforme orientação do coordenador técnico da extensão, incluindo estabelecimento e cumprimento de metas e prazos dessas atividades
- h) apresentar relatórios periódicos conforme solicitados pelo coordenador técnico da extensão



Exemplos de atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas de apoio na extensão, matriculados nos cursos de bacharelado e licenciatura na primeira metade do curso:

- a) acompanhar, observar e avaliar criticamente atividades típicas da atuação do profissional de Educação Física
- b) acompanhar usuários com necessidades específicas (medo da água, insegurança na água, dificuldades de manter o equilíbrio, etc) a pedido do coordenador técnico da extensão
- c) permanecer à disposição do professor ou bolsista que estiver ministrando a aula para prestar auxílio, durante a aula, em especial em situações de emergência
- d) recolher e verificar carteirinhas e atestados médicos e manter listas de presença
- e) disponibilizar materiais didáticos
- f) estabelecer e manter contatos telefônicos com o público
- g) atender o público em caso de dúvidas, sugestões etc
- h) auxiliar nas tarefas administrativas, incluindo divulgação e comunicação com o público interno e externo
- i) auxiliar nas avaliações físicas e motoras
- j) auxiliar em projetos de pesquisa, em especial em coletas de dados, a pedido do coordenador técnico da extensão em cooperação com o Coordenador de Pesquisa
- k) participar da elaboração de projetos de extensão
- l) elaborar e propor projetos de extensão para a comunidade interna da ESEF

Exemplos de atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas de atuação pedagógica na extensão, matriculados nos cursos de bacharelado e licenciatura na segunda metade do curso:

- a) acompanhar, observar, avaliar criticamente, planejar e ministrar atividades típicas da atuação do bacharel e do licenciado, respectivamente, inclusive para satisfazer as exigências do estágio curricular supervisionado, sob supervisão do coordenador técnico da extensão,
- b) planejar, aplicar e documentar avaliações físicas e motoras
- c) sugerir, elaborar e submeter à Coordenação de Extensão novos projetos de extensão para a comunidade externa,
- d) contribuir com a melhoria contínua dos projetos e sua administração, como por exemplo nas estratégias de marketing, publicidade, presença midiática, melhorias nos processos administrativos e organizacionais, no relacionamento com os usuários, etc.

É vedado ao bolsista de extensão, além o mencionado acima:

- a) Substituir o coordenador técnico da extensão em suas funções de supervisão;
- b) Solicitar ou aceitar recompensas materiais (exceto presentes de menor valor) dos usuários dos projetos em que estiver atuando, por serviços prestados no âmbito das atividades desenvolvidas nos projetos

O bolsista poderá ser desligado do Programa, além o mencionado acima, no caso de descumprir ordens diretas do coordenador técnico da extensão.



Anexo 1

**TERMO DE COMPROMISSO
BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
sem vínculo empregatício**
Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010

O(a) aluno(a) **(NOME)**, RA. nº XXXXX, matriculado no xx semestre do curso de licenciatura / bacharelado em Educação Física, residente na cidade de xxxxx – SP à Rua xxx – nr xxx - bairro xxx - RG. nº xxx, Apolice de Seguro – Proposta xxxxx – cia de seguros, a seguir simplesmente denominado(a) BOLSISTA e como CONCEDENTE a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, CNPJ 45.766.565/0001-12, situada à Rua Rodrigo Soares de Oliveira s/nº - Bairro Anhangabaú – Jundiaí - SP, por seu representante legal, a seguir simplesmente denominada ESEF, têm entre si justo e estabelecido a concessão de BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL concedida pela ESEF, na forma do Ato Normativo nº XX/2017, de XX de XX de 2017, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. O(A) BOLSISTA desempenhará atividades relacionadas aos projetos de extensão, nos termos do regulamento do Programa Institucional de Bolsas da ESEF, nas dependências da ESEF ou fora dela, cumprindo a carga horária de xx horas semanais, sem conflitar com os horários escolares, e sem constituir qualquer vínculo empregatício ou outra relação de caráter trabalhista. Parágrafo único – as atividades serão realizadas sob responsabilidade e supervisão do Coordenador técnico de Projetos de Extensão da ESEF.

§ 1º - O bolsista responderá por perdas e danos que cause ao patrimônio da ESEF ou de terceiros, ou pela inobservância das normas que regem os projetos de extensão.

2. A título de contrapartida, a ESEF fornecerá ao (à) BOLSISTA um desconto correspondente a XX% dos valores das mensalidades escolares, durante a vigência do período de vinculação ao programa.

§ 1º - A bolsa será cancelada em caso de inadimplência ou débito com a biblioteca.

§ 2º - O bolsista obriga-se a manter em dia o atestado médico e a apólice de seguro de vida ou contra acidentes pessoais.

3. A bolsa terá sua vigência fixada em conformidade com o prazo de duração do projeto a que se vincule, sendo iniciado nesta data e com encerramento previsto para o dia xx.xx.201x.

§ 1º - A bolsa poderá ser prorrogada por igual período, uma vez, observado o limite conforme previsto no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas da ESEF.

§ 2º - A ESEF indica como responsável interno pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA o coordenador técnico da extensão dos projetos de extensão.

§ 3º - Tanto a ESEF como o(a) BOLSISTA, poderá a qualquer tempo dar por encerrada a concessão de bolsa, bastando para tanto simples comunicação por escrito com 20 dias de antecedência do desligamento.

4. O (A) BOLSISTA, no desempenho de suas atividades, se obriga a cumprir e fazer cumprir as determinações constantes dos regulamentos internos da ESEF, dos quais declara ter pleno conhecimento.



5. A critério da Coordenação de Projetos de Extensão da ESEF a carga horária e percentual da bolsa concedida poderá ser alterada em conformidade com a necessidade do projeto ao qual esteja vinculado ou venha a ser vinculado o(a) BOLSISTA mesmo que no decorrer do semestre letivo.
6. O(A) BOLSISTA se compromete a cumprir com pontualidade e assiduidade a programação das atividades, comunicando ao coordenador técnico da extensão, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.
7. O(A) BOLSISTA elaborará relatórios mensais sobre as atividades efetivamente exercidas, destinando-os ao coordenador técnico da extensão, devendo este fornecer cópias à Coordenação de Projetos de Extensão da ESEF sempre que solicitadas.
8. A pedido do(a) BOLSISTA, a ESEF a cada período letivo, fornecerá certificado das atividades realizadas durante o período para efeito de comprovação de estágio curricular, desde que aplicável, constando os elementos que indiquem as atividades e a carga horária cumprida pelo(a) BOLSISTA.

E por estarem de comum acordo, assinem este documento em três vias de igual teor e para só efeito e direito, diante das testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, XX de XXX de 201X.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

BOLSISTA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G:



Anexo 2

Ficha de inscrição para vaga de Apoio na comunicação
 Atuação pedagógica na extensão

Nome: RA: Turma:

Telefone: WhatsApp:

Email:

Tenho DP nas seguintes disciplinas:

A média aritmética das notas nas disciplinas cursadas até agora é de

Por meio da presente, estou me candidatando à vaga de bolsista de permanência ou bolsista de extensão conforme especificada no edital interno do dia 15/06/2018. Declaro estar ciente do disposto no Edital, no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas e ter a disponibilidade de horários especificada no edital.

Declaro (não) ser bolsista de pesquisa ou de monitoria desde/..../20.... (risque o que não for aplicável)

Jundiaí, ... de de 2018

(assinatura do candidato)

Indicado pelo professor

(assinatura do professor)

Referendado pelo professor

(assinatura do professor)



Anexo 3

Modelo de currículo para inscrição como bolsista

Nome:

RA:

Turma:

1. Posuo formação profissional em em andamento / concluída em/..../.... na seguinte instituição:
2. Particpei dos seguintes projetos de extensão ou pesquisa como usuário ou participante (indique o projeto e o período e anexe cópias de comprovantes):
3. Atuei nos seguintes projetos de extensão (indique o período, a duração e se participou como voluntário ou bolsista e anexe cópias de comprovantes)
4. Fiz os seguintes cursos de formação continuada na área de atuação como bolsista, com duração não inferior a 4 h(anexar cópia de comprovantes):
5. Particpei dos seguintes eventos científicos (anexar cópia de comprovantes):
6. Publiquei os seguintes trabalhos em eventos ou periódicos (anexar cópia de comprovante):
7. Na área não acadêmica, tenho experiência ou formação nas seguintes áreas (administração, contabilidade, jornalismo, comunicação visual, dança, teatro, etc ... – descreva e anexe cópia de comprovantes):
8. Entre as modalidades de atividades físicas em que mais tenho domínio, destacam-se (anexar cópia de comprovantes):
9. Entre minhas características, os seguintes pontos fortes mais me qualificam para a bolsa que pleiteio:
10. Estou ciente de que tenho os seguintes pontos fracos, que tenho a firme intenção de melhorar:

Jundiaí, de de 2018

(Assinatura do candidato)



Anexo 4

Horários para bolsistas em programas de extensão disponíveis

(outros poderão ser acrescentados com a criação de novos projetos)

Bolsa	desconto	Dias da semana horário	Nr de vagas
Apoio na comunicação	50%	A combinar	2 bolsistas
Atuação pedagógica (12 h) (segunda metade do curso)	50 %	2.a 16h30-20h30 3.a 8h-12h 4.a 9h30-13 h30 4.a 16h30-20h30 5.a 8h-12h 6.a 15h30-19h30	2 bolsistas